

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
CAMPONESA DA BAHIA

PRÓ-SEMIÁRIDO

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2.000.000.435-BR

FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA –
FIDA



TDR Nº 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTOR (A) INDIVIDUAL (SCI)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MODALIDADE CONTRATO POR TEMPO

AGOSTO/2021

1 - OBJETO

Contratação dos serviços profissionais para a seleção de 01 (um) auxiliar administrativo para executar serviços administrativos que envolvem o apoio a equipe técnica e a gestão do convênio N° 196/2021, celebrado entre a CAR e a CPC, com vistas a compor a equipe de Assessoramento Técnico do CPC para esta ação.

2-ANTECEDENTES E CONTEXTO

Na área de abrangência do Pró-Semiárido já existem algumas iniciativas de trabalho com sementes crioulas articuladas por movimentos sociais e instituições públicas e privadas de pesquisa, ensino e extensão rural que promovem ações voltadas para a agricultura familiar. Porém, estas iniciativas ainda ocorrem de forma desarticulada. No entanto, as experiências acumuladas por elas irão contribuir para a construção coletiva de um plano de ação efetivo para sementes crioulas, respeitando as características sociais, ambientais, culturais e da agrobiodiversidade regional.

Neste sentido, serão promovidos diálogos com essas organizações e instituições, para construção das seguintes linhas de ação: (i) formação de grupo de trabalho sobre sementes; (ii) mapeamento das experiências já consolidadas por cada uma delas; (iii) construção coletiva de um plano de ação para sementes crioulas que contemple: pesquisa com sementes crioulas, políticas públicas para sementes crioulas, resgate de variedades, financiamento público e Assessoria Técnica Continuada - ATC, entre outras.

3- JUSTIFICATIVA

As sementes crioulas têm sido foco de atenção dos movimentos sociais, redes de comunidades, ONG's e instituições públicas envolvidos no trabalho com a agricultura familiar. Segundo a legislação brasileira, são denominadas de sementes crioulas as variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, com características bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades. (Lei de Sementes e Mudanças – Lei N° 10.711/2003, Art. 2º, XVI).

Esse debate surgiu em virtude do grande impacto negativo causado pela difusão dos pacotes tecnológicos da “Revolução Verde” no ambiente rural, tendo em vista que

esses pacotes se baseiam no monocultivo de *commodities* com o uso de sementes melhoradas, agrotóxicos e máquinas agrícolas, contaminando solo, água e ar, reduzindo a biodiversidade, as variedades de sementes e cultivares, e consequentemente, a redução da autonomia dos/as agricultores/as sobre o processo produtivo. Outro fato que vem contribuindo na perda da diversidade dos recursos genéticos locais, é a rápida disseminação das lavouras transgênicas, por meio das ocorrências de contaminação pelas variedades transgênicas plantadas próximos em áreas a de agricultores que plantam com sementes crioulas, fato que vem sendo documentado. (AS-PTA, 2014).

Por outro lado, a agroecologia vem propondo uma nova forma de fazer agricultura que garante a autonomia das populações rurais e a preservação dos recursos naturais. A agroecologia também busca valorizar os saberes tradicionais, a agricultura familiar, a soberania alimentar, os alimentos saudáveis, bem como, a manutenção e o resgate das ***sementes crioulas***, levando em consideração a forte relação que essas sementes guardam com a identidade cultural de diferentes povos e comunidades rurais.

Neste sentido, o projeto Pró-Semiárido propõem um plano de ações estratégicas na perspectiva de fomentar o resgate, conservação e multiplicação de sementes crioulas na sua área de abrangência, buscando ampliar a diversidade de cultivos agrícolas e manutenção da agrobiodiversidade e sociobiodiversidade na região de abrangência do Projeto. Tais ações pretendem contribuir para o aumento da segurança e soberania alimentar, redução dos custos de produção, identificação de guardiões de sementes, resgate de sementes da biodiversidade, garantindo a autonomia das famílias e seus territórios.

Portanto para a boa execução do convênio será contratado um profissional da área gestão para dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; para atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas financeiras; executar serviços nas áreas de escritório.

4 - ABRANGÊNCIA

O/A contratado/a executará as atividades designadas neste Termo de Referência a partir do escritório da cooperativa situada no município de Capim Grosso, e participará de compromissos nos territórios de execução do convênio em atividades internas e

externas como participar de seminários, treinamentos e monitoramentos, intercâmbios, eventos, reuniões e capacitações, mediante solicitação da cooperativa.

5 – ATIVIDADES

- Responder às demandas e orientações da coordenação local e da diretoria administrativa da CPC-BA;
- Realizar cotações e licitações;
- Recepcionar os fornecedores;
- Realizar compras de produtos;
- Preencher fichas e planilhas;
- Agendar atividades internas e externas do projeto;
- Digitar relatórios, formulários e demais documentações solicitadas no projeto;
- Conferir e guardar de veículos e equipamentos;
- Organizar e arquivar documentos;
- Receber e encaminhar correspondências, telefonemas e e-mails;
- Fazer aquisição de equipamentos para escritório e atividade de formação previstos no projeto;
- Realizar serviços externos (banco, correio, xerox, compras etc.);
- Dar apoio logístico a equipe técnica na realização de eventos e no escritório;
- Cuidar da manutenção e conservação do escritório, dos veículos e dos equipamentos.
- Organizar a prestação de contas do projeto;
- Orientar a equipe técnica na organização da prestação de contas (EX: notas fiscais);

6 – FORMA DE PAGAMENTO

A contratação será com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O pagamento se dará via remuneração bruta composta por salário. Sobre o valor bruto serão deduzidos TODOS os impostos e encargos previstos na Legislação Trabalhista e demais legislações complementares.

7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 08/2021 a 04/2022, podendo ser renovável mediante necessidade e avaliação do CONTRATANTE. Os serviços poderão ser executados até o término do convênio.

8 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados a partir do escritório no município de Capim Grosso.

9 - QUALIFICAÇÕES DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

9.1. Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham, no mínimo, a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica e experiência, com respectivamente 30% e 70% dos pontos totais:

9.1.1 Requisitos mínimos (obrigatórios):

- **Formação:** Nível médio 2º grau reconhecido pelo Ministério da Educação.
- **Experiência:** Experiência profissional mínima de 6 meses a 1 ano exercendo atividade administrativa.

9.1.2 Requisitos desejáveis (pontuáveis):

- **Formação** - Possuir certificação em curso Microsoft pacote office e Windows comprovados por meio de certificados e atestados;
- **Formação** - Certificado de cursos complementar na área administrativa;
- **Formação** - Certificados de formação/capacitação de evento social;
- **Experiência** - em serviços administrativos;
- **Experiência** - em processo de cotação e licitação;

9.1.3 ATENÇÃO: Os currículos deverão ser detalhados, que comprovem experiência na área correlata, permitindo a contagem de tempo de experiência (início e fim de contrato), para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

9.1.4 Estará classificado o/a candidato/a que atingir 60 pontos.

10- INSUMOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão disponibilizados para o/a contratado/a uma sala no escritório, um computador, uma impressora, materiais de expediente, informativos e plano de trabalho e demais conteúdos relacionados ao projeto para facilitar as execuções das tarefas. Esses conteúdos serão disponibilizados pela coordenação da CPC e do coordenador/a do projeto.

11- SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão dos serviços será realizada pela diretoria da Cooperativa, assessorada pela equipe técnica do projeto Pró-Semiárido UGP/Jacobina.

Para acompanhar a execução dos serviços serão realizadas reuniões de forma sistemática com a equipe técnica, no mínimo uma vez por mês, para planejamento, monitoramento e avaliação.

12 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições abaixo:

1. **“prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. **“prática fraudulenta”** significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”** significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”** significa causar dano ou começar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”** significa:

- a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva, ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

- 1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiverem envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
- 2. O FIDA importará sanções ao Consultor, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Contrato, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

13 – DO COMBATE AO ASSÉDIO E AO ABUSO SEXUAL

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas à Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual.

O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere, ou seja, uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

14- CONSIDERAÇÕES GERAIS

O CONTRATADO deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

Para a execução das atividades constantes nesse Termo de Referência não há previsão de realização de horas extraordinárias.

A jornada de trabalho para essas atividades compreende o horário das 08 às 18:00h com intervalo de 02 horas para almoço, perfazendo 40 horas semanais.

Sobre o pagamento se dará via remuneração bruta composta por salário. Sobre o valor bruto serão deduzidos TODOS os impostos e encargos previstos na Legislação Trabalhista e demais legislações complementares.

O candidato que obtiver melhor colocação deverá apresentar, no ato da convocação, as comprovações constantes no currículo.

Vitória da Conquista-BA, 06 de agosto de 2021.



Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa da Bahia

Francisca Silva Santos

Diretora presidente